



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E OUTOS ITENS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL NOS PRÉDIOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SPERIDON COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.**

PROCESSO: JFES-EOF-2019/00328

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **SPERIDON COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 22.881.035/0001-10, estabelecida na rua Paulo Natali, nº 118, 2º andar, Paul, Vila Velha – ES, CEP.: 29.115-107 Tel.: (27) 3226-1455 e-mail: [comercial@speridonplacas.com.br](mailto:comercial@speridonplacas.com.br), representada, neste, por **EDES ESPIRIDAO GONCALVES JUNIOR**, portador do CPF nº 116.138.947-40 e da Cédula de Identidade nº 1899273 SPTC/ES, e por **MARTA MARINA DE JESUS FONSECA CARVALHO**, portadora do CPF nº 104.883.777-73 e da Cédula de Identidade nº 1.859.127 SPTC/ES a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado **PROCESSO**, com base no Artigo 57, I e IV, e Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 02/03/2020, fls. 588/589 dos autos do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias a partir de 21/01/2020.

1.2. Ficam acrescidos ao contrato original os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	<b>MAPA TÁTIL</b>				
02.01	Fornecimento de Mapa tátil em acrílico dimensões 52x32cm, espessura mínima 3mm, cor do fundo branco fosco, sobreposição de textos em PVC 1mm na cor preto fosco e celas braille incrustadas conforme a NBR 9050. Ver detalhe em projeto	peça	7,00	R\$ 1.080,00	R\$ 7.560,00
03	<b>PLACAS EM BRAILLE E RELEVO</b>				

Página 1 de 4



Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.  
Documento Nº: 2602272.25611255-5722 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2602272.25611255-5722>



JFES-EOF201900328V03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019**

03.01	Fornecimento e instalação de Placa tátil braille/relevo para sinalização de portas, confeccionada em acrílico espessura 3mm e tecnologia de injeção de resina nas letras e celas Braille; dimensões: 22x10cm; cor cinza claro com acabamento fosco e letras em alto relevo cor preto fosco; Celas braille conforme NBR 9050; Para fixação: em parede com fita adesiva dupla face. (fita fornecida com a placa).- Ver detalhe em projeto (Prédio Sede - Vitória)	unidade	229,00	R\$ 40,00	R\$ 9.160,00
04	<b>PLACAS - SINALIZAÇÃO VISUAL</b>				
04.03	Fornecimento e instalação de Placa de orientação da localização dos setores, em aço galvanizado nº 25; dimensões: 60x120cm; tipo bandeja, dobras nos quatro lados, conforme detalhe em projeto; fundo em pintura automotiva e letras em vinil adesivo recortado na cor branca. (Prédio Sede - Vitória)	unidade	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
				ACRÉSCIMO:	R\$ 17.520,00
				Desconto:	R\$ 2.160,00
				TOTAL	R\$ 15.360,00
				ACRÉSCIMO:	R\$ 15.360,00

1.3. Ficam suprimidos do contrato original os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	<b>PLACAS - SINALIZAÇÃO VISUAL</b>				
04.01	Fornecimento e instalação de Placa para sinalização das portas, em aço galvanizado nº 23; dimensões: 42x23cm; fixação com fita dupla face; fundo em pintura automotiva e letras em vinil adesivo recortado na cor branca, conforme detalhe fornecido (Prédio Sede - Vitória)	unidade	-44,00	R\$ 60,00	R\$ (2.640,00)
04.02	Fornecimento de Placa para sinalização das portas, em aço galvanizado nº 23; dimensões: 42x23cm; inclusive fita dupla face para fixação; fundo em pintura automotiva e letras em vinil adesivo recortado na cor branca, conforme detalhe fornecido (Varas do interior - apenas fornecimento)	unidade	-2,00	R\$ 30,00	R\$ (60,00)
				TOTAL SUPRESSÃO:	R\$ (2.700,00)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 15.360,00** (quinze mil e trezentos e sessenta reais), equivalente a **24,98%** (vinte e quatro, vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato.

2.2. O valor da supressão é de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), equivalente a **4,39%** (quatro, vírgula trinta e nove por cento) do valor do contrato.

2.3. O impacto financeiro do presente **ADITAMENTO** é de **R\$ 12.660,00** (doze mil e seiscentos e sessenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 74.160,00** (setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

4.1. A garantia contratual, prevista na Cláusula Décima Terceira do **CONTRATO**, será acrescida de **R\$ 633,00** (seiscentos e trinta e três reais), referente à 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo discriminado no subitem 2.3, da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do presente **ADITIVO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes do presente **ADITIVO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. **No exercício de 2020**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (085316)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 449051-92**  
**NOTA DE EMPENHO : 2019NE000592, de 14/10/2019.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente **ADITIVO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 16 de abril de 2020.

Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Edes Espiridão Gonçalves Junior  
CONTRATADA

  
Marta Marina de Jesus Fonseca Carvalho  
CONTRATADA

